

A SUA EXCELÊNCIA O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

N/Refa RPIL007/2025

PONTA DELGADA, 2025.02.06

ASSUNTO: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO "ESTUDO" QUE CONFIRMA A ALEGADA LEGALIDADE DA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES DA PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, E.P.E.R.

Junto remetemos o requerimento ao Governo sobre o assunto supramencionado.

Com os melhores cumprimentos

A Chefe de Gabinete da RP IL

Alexandra Carvalho e Cunha



REQUERIMENTO

"Estudo" que confirma a alegada legalidade da acumulação de funções da Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R.

Considerando que a 31 de outubro de 2024, o Conselho do Governo Regional aprovou a Resolução que designa os membros a integrar o Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R., para o triénio 2024 a 2027;

Considerando que, através da publicação em Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores da Resolução do Conselho do Governo n.º 159-A/2024, de 31 de outubro de 2024, o Conselho de Administração do Hospital Divino Espírito Santo, E.P.E.R., passou a integrar:

- Maria Paula Raposo Fonseca Macedo Paz Ferreira, como Presidente;
- Pedro Rodriguez Novais Brázio, como Enfermeiro-Diretor;
- José Barreto Vasques de Carvalho, como Vogal;
- Carlos Ferreira Pinto Lopes, como Vogal;

Considerando que a Resolução suprarreferida determina também no seu ponto 2 que "a Presidente do Conselho de Administração acumula o cargo de Diretor Clínico até à data de designação do mesmo";

Considerando que, para além da referida acumulação de cargos no contexto da Administração daquela unidade hospitalar, foi veiculado publicamente que a Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Ponta Delgada tem autorização para exercer a sua atividade médica em duas clínicas do setor privado;

Considerando que existem dúvidas de legalidade sobre a compatibilidade da acumulação de cargos e de funções;

Considerando que a acumulação de funções públicas com privadas, segundo foi noticiado e não desmentido, foi autorizada pelo próprio Conselho de Administração do Hospital de Ponta Delgada, a 20 de novembro de 2024, altura em que a Doutora Paula Macedo já integrava, na qualidade de Presidente e de Diretora Clínica, o próprio Conselho de Administração;

Considerando que, quando confrontado com tal possível ilegalidade, o Presidente do Governo Regional dos Açores afirmou, em declarações à RTP/Açores, que sobre este caso "até foi um estudo feito para garantir que a Resolução que o Conselho do Governo assumiu para que o quadro atual fosse o que é, foi feita previamente";

Considerando que o Presidente do Governo Regional acrescentou, nas mesmas declarações públicas, sentir-se "confortável" com a situação e reiterou, quando instado pelo jornalista, que "a legalidade está assegurada";

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal solicita ao Governo Regional os seguintes dados e esclarecimentos:

- 1. Cópia integral do estudo a que o Exmo. Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores fez referência como fundamento para assegurar a legalidade da decisão aprovada em Conselho do Governo.
- 2. Cópia integral da autorização conferida pelo Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R., na reunião de 20 de novembro de 2024, para que a Doutora Paula Macedo possa acumular funções públicas e privadas.
- 3. Cópia integral do requerimento da Doutora Paula Macedo a solicitar autorização para acumulação com funções ou atividades privadas.

Açores, 6 de fevereiro de 2024

O Deputado Regional

Nuno Alberto Barata Almeida e Sousa